

1 ATA DA CENTÉSIMA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO
2 DO CURSO DE BIOQUÍMICA DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA
3 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI. Ao décimo primeiro dia do mês
4 de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e trinta e três minutos os
5 membros deste Colegiado reuniram-se de forma remota utilizando o link de acesso:
6 “meet.google.com/pma-gsqy-oug”, disponibilizado previamente por e-mail,
7 conforme autorizado pela Portaria Normativa nº 034, de 07 de junho de 2022. Esta
8 reunião foi presidida pela professora Telma Porcina Vilas Boas Dias para cumprir a
9 seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata da 136ª reunião ordinária; **2)** Análise da
10 decisão *Ad Referendum* nº 05 de 12/07/2023 - Aprova a Classificação Final / Ordem
11 de Prioridade de Atendimento das solicitações de bolsas de monitoria para o
12 semestre 2023/2; **3)** Análise das sugestões de docente sobre TCC Monografia; **4)**
13 Análise das solicitações de docente relativas a Declaração para TCC Monografia; **5)**
14 Análise das solicitações de discentes; **6)** Outros assuntos. Estiveram conectados
15 por via remota a esta reunião os professores Telma Porcina Vilas Boas Dias,
16 Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira dos Santos, Luiz
17 Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto, o representante
18 discente Pedro Henrique Baía Capanema e a assistente da coordenação Isabel
19 Cristina Faria. Iniciando a reunião a professora Telma agradeceu a presença de
20 todos e solicitou a inclusão de mais um ponto de pauta, recebido após o envio da
21 convocação e considerado urgente: **6)** Análise de solicitação de alteração de plano
22 de ensino para o semestre 2023/2. **O Colegiado aprovou a inclusão deste ponto**
23 **de pauta.** Iniciando a pauta, no ponto **1**, a ata da 136ª reunião ordinária foi aprovada
24 por todos os membros conectados. A professora Telma informou que esta ata será
25 registrada no SIPAC e os membros deste Colegiado deverão efetuar a assinatura
26 eletrônica via sistema. Passando ao ponto **2**, a professora Telma informou sobre a
27 necessidade da análise da **decisão Ad Referendum nº 05 de 12/07/2023** a seguir
28 transcrita: *“DECISÃO AD REFERENDUM Nº 05/2023 - A PRESIDENTE DO*
29 *COLEGIADO DO CURSO DE BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO*
30 *JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições, e na forma do que dispõe o art.*
31 *48, inciso VI do Regimento Geral da Universidade Federal de São João del-Rei, e*
32 *considerando: - a data limite para envio das solicitações das bolsas de monitoria*
33 *pelas coordenadorias de curso de graduação até o dia 14/07/2023, conforme previsto*
34 *no Edital UFSJ/PROEN/ SEACA 002/2023 - PROGRAMA DE MONITORIA 2023-2; -*
35 *que a próxima reunião do Colegiado do Curso de Bioquímica está prevista para o dia*
36 *11 de agosto de 2023 e em virtude do período de férias da maioria dos seus*
37 *membros não haverá tempo hábil para realização de reunião extraordinária;*
38 **RESOLVE: - Aprovar a Classificação Final / Ordem de Prioridade de**
39 **Atendimento das solicitações de bolsas de monitoria enviadas pelos docentes**
40 **para o curso de Bioquímica para o semestre 2023/02 considerando os mesmos**
41 **critérios utilizados nos últimos anos pelo Colegiado deste curso. Divinópolis, 12**
42 **de julho de 2023”. O Colegiado decidiu aprovar a decisão Ad Referendum nº**
43 **05/2023.** Passando ao ponto **3**, a professora Telma informou sobre o recebimento do
44 e-mail do professor Alexsandro com sugestões para alteração em alguns pontos do
45 TTC Modalidade Monografia e passou a palavra para a professora Vanessa, que por
46 ser a supervisora deste TCC do curso de Bioquímica recebeu as sugestões enviadas
47 pelo professor para que esta apresentasse a sua análise e parecer. A professora
48 Vanessa leu os pontos sugeridos pelo professor e apresentou o seu parecer a cada
49 um deles: **Ponto 1:** *“Na minha opinião o orientador não deve dar a nota na*
50 *apresentação de TTC do aluno, pois ele tem conflito de interesse com o trabalho”.*
51 Parecer da relatora: *“- Longe de desconsiderar a possibilidade de possíveis conflitos*
52 *de interesse, mesmo em defesas de trabalhos em programas de pós-graduação o(a)*

53 orientador(a) participa da deliberação da Banca e, como presidente, em um processo
54 avaliativo conjunto, delibera se o(a) discente será aprovado ou não com os demais
55 membros da Banca, participando da determinação da possível nota (em casos em
56 que a aprovação ou reprovação é acompanhado por valor numérico ou menção). -
57 Logo, entende-se que o(a) orientador(a) não deve ser excluído do processo de
58 determinação da nota, cabendo ao mesmo(a) a opção de se abster da emissão da
59 própria nota caso tenha interesse.” **Ponto 2:** “O modo de participação por
60 videoconferência de membros externos precisa ser simplificado por uma simples
61 participação via Google meet ou outras plataformas uma vez que nem sempre a sala
62 de videoconferência vai estar a disposição e nem os programas de pós-graduação
63 fazem dessa maneira. O programas de pós-graduação da UFSJ usam para as suas
64 qualificações e defesas o google meet. O aluno não precisa estar em uma sala de
65 videoconferência para que isso seja caracterizado como uma defesa”. Parecer da
66 relatora: “- A sala de videoconferência do curso tem sido usada para Defesas do TCC
67 Modalidade Monografia de acordo com a disponibilidade de salas, independente da
68 defesa ser presencial ou híbrida. Ou seja, o uso da sala de videoconferência não é
69 obrigatório e segue o princípio de que as defesas tenham maior comodidade. - Em
70 situações em que a sala de videoconferência não estiver disponível, a defesa pode
71 ser marcada em outra sala sem nenhum problema (seja presencial ou híbrida), e em
72 nenhum momento foi afirmado que as defesas somente são consideradas válidas se
73 forem feitas especificamente na sala de videoconferência. - Em nenhum momento foi
74 vetado o uso do Google Meet em defesas híbridas ou online. Usando ou não a sala
75 de videoconferência, as defesas híbridas podem ser realizadas usando qualquer
76 serviço de videoconferência disponível. - As regras atuais de defesa preveem que as
77 defesas híbridas ou online sejam solicitadas mediante justificativas, uma vez que tem
78 havido a tendência por parte de discentes e professores em quererem fazer defesas
79 online mesmo com todos tendo a disponibilidade para que a defesa seja presencial. -
80 A solicitação de que a “participação por videoconferência de membros externos
81 precisa ser simplificado por uma simples participação via Google Meet ou outras
82 plataformas” não corresponde à dinâmica que ocorre nas defesas na atualidade, e
83 parece pautada num equívoco de interpretação do docente.” **Ponto 3:** “Os itens das
84 atuais normas de TCC, da forma que está apresentado, em alguns pontos, existe
85 redundância, e isso, para quem está lendo um trabalho e ainda tem que avaliar,
86 torna-se cansativo. Apresento a sugestão de o TCC dos alunos da bioquímica serem
87 simplificados apenas com os itens: Introdução, justificativa, material e métodos,
88 resultados, conclusão e referências bibliográficas”. Parecer da relatora: “- O
89 professor não deixou claro em quais itens está havendo redundância. Os itens que
90 fazem parte da estrutura da monografia do TCC foram pensados a partir das normas
91 da ABNT e outros conteúdos disponibilizados pela Associação Brasileira de Normas
92 e Técnicas, além do conhecimento disponibilizado em livros específicos da área de
93 Metodologia Científica, mas com o cuidado de não engessar desnecessariamente a
94 estrutura. - A estrutura proposta atualmente para a Monografia é: “I) Introdução; I.1)
95 Objetivos e Justificativa(s); I.1.1) Objetivo Geral; I.1.2) Objetivos Específicos; I.1.3)
96 Justificativa(s); I. 2) Levantamento teórico; II) Método; II.1) Recursos Utilizados; II.2)
97 Procedimento Experimental; III) Resultados e Discussão; IV) Considerações Finais; V)
98 Referências; VI) Anexos – Se houver necessidade; VII) Apêndices – Se houver
99 necessidade”. - Não há redundância entre as informações que devem ser
100 apresentadas nos diferentes tópicos e/ou subtópicos, a não ser que a escrita do texto
101 da monografia tenha sido feita de forma equivocada e que os diferentes conteúdos
102 tenham sido colocados em tópicos e/ou subtópicos indevidos. - Ler e avaliar sempre
103 envolve um grande trabalho mental, logo, não vejo como, esse trabalho por si mesmo,
104 não ser cansativo. Além disso, não ficou claro na argumentação do requerente onde

105 *está a redundância que torna o trabalho ainda mais cansativo. - Como dito*
106 *anteriormente, não ficou clara a proposta do professor, mas ele parece ter indicado*
107 *que seja retirado da estrutura o Objetivo Geral, Objetivos Específicos e Discussão.*
108 *Entende-se que esses itens não devam ser suprimidos da estrutura da monografia,*
109 *pois a presença deles é essencial para a escrita de um trabalho claro e objetivo,*
110 *dentro dos padrões de qualidade para a escrita de um trabalho que tenha valor*
111 *científico e obedecendo o estabelecido nas normas formais de elaboração de*
112 *trabalhos acadêmicos. Análise e Considerações finais: A partir da análise das*
113 *propostas de modificações apresentadas, considera-se que o(a) orientador(a) não*
114 *deverá ser excluído do processo de determinação da nota, cabendo ao mesmo(a) a*
115 *opção de se abster da emissão da própria nota caso tenha interesse. Também se*
116 *salienta que a sala de videoconferência do curso tem sido usada para Defesas do*
117 *TCC Modalidade Monografia de acordo com a disponibilidade de salas, independente*
118 *da defesa ser presencial ou híbrida. Ou seja, o uso da sala de videoconferência não*
119 *é obrigatório e segue o princípio de que as defesas tenham maior comodidade. Logo,*
120 *a solicitação de que a “participação por videoconferência de membros externos*
121 *precisa ser simplificado por uma simples participação via Google Meet ou outras*
122 *plataformas” não corresponde à dinâmica que ocorre nas defesas na atualidade, e*
123 *parece pautada em um equívoco de interpretação do docente. Com relação a*
124 *estrutura da monografia, não ficou claro em que pontos há redundância na mesma*
125 *de acordo com a análise do professor, e a estrutura por ele proposta já está*
126 *contemplada no documento atual sobre as Normas aprovado pelo Colegiado da*
127 *Bioquímica”. Após ponderações e esclarecimentos o **Colegiado decidiu por***
128 ***unanimidade acompanhar o voto da relatora.** Passando ao ponto 4, a professora*
129 *Telma informou sobre solicitação recebida de docente endereçada a este Colegiado*
130 *para que na declaração de participação de defesa do TCC de discente específico*
131 *constasse o nome do membro suplente. Por um equívoco do discente e do orientador*
132 *o suplente foi convidado a participar da defesa como membro titular, assim esta*
133 *defesa contou com a arguição de três membros titulares mais o orientador*
134 *(presidente), sendo que deveria ser apenas dos dois membros titulares mais o*
135 *orientador (presidente). O discente foi devidamente orientado pela professora*
136 *Vanessa, supervisora do TCC Modalidade Monografia deste curso, mas mesmo*
137 *assim o erro ocorreu. O docente alega que seria deselegante não emitir uma*
138 *declaração ao membro suplente visto ser um membro externo à UFSJ e que*
139 *contribuiu com o trabalho. Em seguida a professora Telma passou a palavra à*
140 *professora Vanessa, que por ser a supervisora deste TCC do curso de Bioquímica*
141 *recebeu a solicitação enviada pelo professor para que esta apresentasse a sua*
142 *análise e parecer. A professora Vanessa relatou o questionamento levantado pelo*
143 *professor orientador e apresentou o seu parecer: “Assunto: Análise e Parecer sobre*
144 *participação de Suplente na Banca de Defesa de TCC do discente XXX, orientado*
145 *por YYY, em desacordo com os documentos oficiais que regem o TCC Modalidade*
146 *Monografia. Informações e Relato: - Na documentação disponível no site do*
147 *Bacharelado em Bioquímica, consta toda informação necessária para o Processo de*
148 *Defesa de TCC, sendo que de acordo com o REGIMENTO DO TRABALHO DE*
149 *CONCLUSÃO DE CURSO MODALIDADE MONOGRAFIA (TCC – MM), transcrito*
150 *abaixo: “ Art. 7º. A Banca Examinadora será assim constituída: • Orientador(a) e Co-*
151 *Orientador(a) (caso existir e houver interesse); • Examinador(a) Interno(a) (um(a)*
152 *professor(a) da Unidade de Lotação); • Outro(a) Examinador(a), a ser definido(a)*
153 *pelo(a) Orientador(a), podendo ser um membro externo ou interno à Universidade,*
154 *com titulação mínima de Mestrado; • Um(a) Examinador(a) Suplente, a ser definido(a)*
155 *pelo(a) Orientador(a), podendo ser um membro externo ou interno à Universidade,*
156 *com titulação mínima de Mestrado.” Art. 13. Os três membros da Banca*

157 *Examinadora (Orientador(a) e os outros dois examinadores) deverão atribuir ao(à)*
158 *aluno(a), individualmente, notas de 0 a 10, segundo a Ata de Defesa.” - O referido*
159 *aluno solicitou defesa de TCC online em 23 de maio de 2023 através de e-mail para*
160 *a coordenadoria, sendo detectado na ocasião que havia um erro no documento com*
161 *composição da Banca de Defesa (indicação do Orientador, 1 Titular e 1 Suplente). -*
162 *Em comunicação do dia 24 de maio de 2023, a coordenadoria do Curso mandou e-*
163 *mail para o referido aluno, com cópia para o seu orientador de TCC, explicando a*
164 *situação e pedindo o reenvio do documento da Banca corrigido. - O aluno reenviou o*
165 *documento com composição da Banca conforme solicitado. No documento com data*
166 *de 26 de maio de 2023, a banca foi indicada corretamente (indicação do Orientador,*
167 *2 Titulares e 1 Suplente). - No quadro de divulgação das Defesas a composição da*
168 *Banca estava correta, não indicando que houvesse qualquer equívoco em relação a*
169 *documentação ou ao processo de Defesa. - Em 20 de junho de 2023 a Ata de defesa*
170 *foi enviada para conferência e confecção de declaração de participação dos*
171 *membros da Banca de Defesa. A Ata havia sido preenchida de forma incorreta,*
172 *sendo necessária correção. - Em 22 de junho de 2023 foi enviado e-mail para o*
173 *professor/orientador indicando a necessidade de correção da Ata para o término do*
174 *processo de Defesa. - Ainda no dia 22 de junho de 2023, o professor orientador*
175 *enviou e-mail dizendo que havia detectado o erro e comentado com o aluno que*
176 *foram chamados membros a mais. Segundo o professor, eles tinham detectado o*
177 *engano, mas que mesmo assim enviou o e-mail, pois, segundo ele, ficaria*
178 *“constrangedor nessa altura desconsiderar a avaliação de um membro que já foi*
179 *convidado e que avaliou o trabalho”. - Na sequência, ainda no dia 22 de junho, o*
180 *aluno enviou e-mail dizendo que tinha se equivocado com as instruções dadas. Em*
181 *resposta a esse e-mail, foi solicitado o envio da Ata corretamente preenchida. - O*
182 *aluno mandou a Ata preenchida corretamente ainda no dia 22 de junho. - Em uma*
183 *série de e-mails trocados entre 23 e 24 de junho, o professor orientador escreveu*
184 *que não concorda que o nome do suplente que participou da Banca de forma*
185 *equivocada não faça parte da declaração da Banca de Defesa, pois seria*
186 *“deselegante”. Ele solicita que o equívoco ocorrido seja relevado por uma questão de*
187 *empatia. - De acordo com o professor orientador o erro não foi dele, e que seria*
188 *elegante e empático que o Colegiado abra exceção. Ainda deixou claro que conhece*
189 *as regras (inclusive de pós-graduações) que deixam claro que suplentes não devem*
190 *participar das bancas se não estiverem substituindo titulares. Análise e*
191 *Considerações finais: A partir da análise das informações disponíveis em*
192 *comunicação por e-mail e por documentos enviados, considera-se que o suplente*
193 *que participou da Banca sem o caráter de substituir um(a) titular não deverá ter o*
194 *nome incluído no documento de Declaração de Participação na Banca de Defesa de*
195 *TCC do Bacharelado em Bioquímica. Mesmo considerando e/ou desconsiderando*
196 *quaisquer outras alegações, a expedição de declaração de participação nessa*
197 *condição estaria em desacordo com os documentos de regem o TCC Modalidade*
198 *Monografia do curso de Bioquímica já há vários anos (desde 2011). Tem-se clareza*
199 *de que situações inusitadas e equivocadas podem acontecer de forma geral, mas a*
200 *alegação de que o equívoco cometido não foi culpa do professor orientador não é*
201 *adequada para embasar uma solicitação que vai contra o estabelecido em normas*
202 *oficiais regulares e em um processo que envolve documentação que tem,*
203 *obrigatoriamente, a assinatura do(a) orientador(a), sendo este(a), portanto,*
204 *responsável pela organização e execução da defesa de TCC. Os documentos*
205 *enviados com assinatura do orientador, após as solicitações de correção, não*
206 *indicaram que havia algum equívoco ou que o orientador não estava a par do*
207 *processo de defesa em andamento, pois os membros da Banca foram indicados da*
208 *forma correta, inclusive o suplente. Salienta-se, ainda, a afirmação do professor*

209 *orientador de que ele havia identificado o erro na ação do discente, havendo tempo*
210 *para desfazer o engano, mas o orientador optou por não o fazer porque considerou*
211 *descortês.” Após ponderações o **Colegiado decidiu por unanimidade***
212 **acompanhar o voto da relatora.** Passando ao ponto 5, a professora Telma passou
213 para análise do Colegiado os requerimentos recebidos de discentes via Formulário
214 Eletrônico disponibilizado pela coordenação especificamente para receber
215 solicitações de liberação de pré-requisitos e que geraram dúvidas. **O Colegiado**
216 **decidiu da seguinte forma: 01:** Solicitação de liberação de pré-requisito para cursar
217 a UC Operações Unitárias para inscrição no semestre 2023/2. Após ponderações **o**
218 **Colegiado decidiu indeferir** o pedido por não enquadrar-se nas regras previamente
219 definidas e publicadas na página do curso. **12:** Solicitação de liberação de pré-
220 requisito para cursar UC no semestre 2023/2. Após ponderações **o Colegiado**
221 **decidiu indeferir** o pedido por não enquadrar-se nas regras previamente definidas e
222 publicadas na página do curso. **17:** Solicitação para que o Estágio que a discente
223 está realizando seja Supervisionado e não Extracurricular. Após ponderações o
224 Colegiado decidiu **deferir** esta solicitação para que o Estágio realizado seja
225 Supervisionado e não Extracurricular, **desde que seja legalmente possível nos**
226 **trâmites dentro da UFSJ esta alteração do termo de compromisso. 21:**
227 Solicitação de liberação de pré-requisito para cursar a UC Fenômenos de Transporte
228 I para inscrição no semestre 2023/2. Após ponderações **o Colegiado decidiu**
229 **indeferir** o pedido por não enquadrar-se nas regras previamente definidas e
230 publicadas na página do curso. Passando ao ponto 6, a professora Telma informou
231 sobre a solicitação recebida do professor Leandro Augusto de Oliveira Barbosa para
232 alteração do Plano de Ensino da UC Práticas em Bioquímica I para o semestre
233 2023/2. Após ponderações **o Colegiado decidiu aprovar a alteração do plano de**
234 **ensino da UC Práticas em Bioquímica I e a comunicação aos discentes**
235 **inscritos que houve mudança na forma de avaliação da UC.** Encerrada a pauta,
236 a professora Telma passou ao Colegiado os seguintes **Informes: 1 -** A proposta de
237 alteração do Regimento do Colegiado do Curso de Enfermagem, que serviu de
238 modelo para o do curso de Bioquímica recebeu no parecer do relator quando foi
239 submetida à apreciação pelo CONSU a seguinte sugestão de alteração: At. 4º § 2º
240 onde constava: “*com antecedência mínima de 48 horas*” deve ser substituído por
241 “*com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis*”. A redação deste dispositivo foi
242 adequada para o seguinte: “*Art. 4º - § 2º As reuniões extraordinárias são convocadas*
243 *pelo Presidente ou atendendo à solicitação de 2/3 (dois terços) dos membros do*
244 *Colegiado, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por escrito ou por correio*
245 *eletrônico oficial, mencionando-se a pauta.*” Diante disso, a coordenação procedeu à
246 adequação da proposta de alteração do Regimento Interno do Colegiado do Curso
247 de Bioquímica que foi encaminhado à SOCES – Secretaria dos Conselhos
248 Superiores para aprovação pelo CONSU – Conselho Universitário. **O Colegiado**
249 **ficou ciente desta informação. Informe 2 -** A coordenação recebeu em 04/07/2023
250 a solicitação de alteração de docentes e distribuição de encargos didáticos entre as
251 UC's ministradas pelo professor Alexsandro e pela professora Mariana Campos. **O**
252 **Colegiado ficou ciente desta informação. Informe 3 -** A coordenação recebeu e
253 aprovou a solicitação de Tratamento Especial (Regime Especial de Estudos) para
254 cursar a UC Introdução ao Cálculo do período de férias de julho/2023 baseado na
255 Resolução 022 de 2021 do CONEP, Art.17 inciso V: *Art. 17. O Tratamento Especial*
256 *consiste no cumprimento de atividades acadêmicas efetivas em regime domiciliar*
257 *como forma de compensação pela ausência às aulas, conforme legislação e normas*
258 *vigentes, em função de: ...V – nas situações em que, segundo os preceitos de sua*
259 *religião, for vedada ao discente a execução de atividades letivas e avaliativas.” O*
260 docente foi comunicado e a discente recebeu as seguintes orientações: - Se as

261 atividades perdidas forem apenas aula, o professor dará uma atividade para
262 compensar a falta e a discente deverá estudar o conteúdo ministrado sozinha, pois
263 não há reposição de aula; - Realizando a atividade corretamente a discente terá o
264 abono da falta. A forma e o tipo de atividade será decidida pelo professor, podendo
265 ser uma prova, um trabalho ou outra atividade que este desejar; - Para o caso de no
266 sábado ocorrer uma atividade avaliativa, o professor deverá aplicar uma segunda
267 chamada em outra data e horário que deverá ser agendada com a discente. **O**
268 **Colegiado ficou ciente desta informação. Informe 4** - A professora Telma
269 informou que participou de reunião com a PROEN em 04/08/2023 sobre o ingresso
270 dos discentes nos cursos de graduação da UFSJ; tema sobre o qual a PROEN ficou
271 de enviar posteriormente os resultados estatísticos para futura discussão pelo
272 Colegiado. **O Colegiado ficou ciente desta informação. Informe 5** - A professora
273 Telma informou que a coordenação recebeu e aprovou a solicitação de Tratamento
274 Especial (Regime Especial de Estudos) por 90 dias a partir de 16/06/2023. Os
275 docentes foram comunicados e o discente foi orientado a entrar em contato com os
276 professores para que estes definam como ele fará as atividades avaliativas propostas
277 (se ao longo do afastamento ou se após o seu retorno). **O Colegiado ficou ciente**
278 **desta informação.** Em seguida o Colegiado definiu a **data da próxima reunião**
279 **ordinária, que deverá ocorrer no dia vinte e dois de setembro de dois mil e**
280 **vinte e três, às treze horas e trinta minutos, por via remota, em link a ser**
281 **enviado anteriormente à sua realização.** A reunião encerrou-se às quinze horas.
282 Nada mais havendo a tratar, eu, Isabel Cristina Faria, lavrei a presente ata, que
283 depois de lida, se aprovada, será por mim e pelos demais assinada. Divinópolis, onze
284 de agosto de dois mil e vinte e três. ASSINATURA DOS PARTICIPANTES: Telma
285 Porcina Vilas Boas Dias, Vanessa Jaqueline da Silva Vieira dos Santos, Fábio Vieira
286 dos Santos, Luiz Guilherme Machado de Macedo, Nayara Delgado André Bortoleto,
287 Pedro Henrique Baía Capanema, Isabel Cristina Faria.



Emitido em 22/09/2023

ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO DE CURSO Nº 6/2023 - COBIQ (12.38)

(Nº do Protocolo: 23122.037526/2023-69)

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 16:35)

FABIO VIEIRA DOS SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###804#4

(Assinado digitalmente em 22/09/2023 14:49)

ISABEL CRISTINA FARIA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###168#8

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 11:06)

LUIZ GUILHERME MACHADO DE MACEDO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###128#9

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 20:19)

NAYARA DELGADO ANDRE BORTOLETO
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###719#6

(Assinado digitalmente em 25/09/2023 08:33)

TELMA PORCINA VILAS BOAS DIAS
COORDENADOR DE CURSO
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###450#3

(Assinado digitalmente em 23/09/2023 10:39)

VANESSA JAQUELINE DA SILVA VIEIRA DOS
SANTOS
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
COBIQ (12.38)
Matrícula: ###728#4

(Assinado digitalmente em 27/09/2023 08:46)

Pedro Henrique Baia Capanema
DISCENTE
Matrícula: 2051####4